

petências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma:

i) Em cada fase intermédia do método, através da menção das menções de “Apto” ou “Não Apto”;

ii) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através das menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Selecção: nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 7.º n.º 1 alínea a) e 13.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, adopta-se ainda, este método facultativo, que visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

i) Por cada entrevista é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação, e a classificação obtida em cada um deles com a devida fundamentação;

ii) Será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

d) Classificação final (CF) — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 0,4) + (AP * 0,3) + (EPS * 0,3)$$

10.2 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) que visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

i) Esta baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido;

ii) Será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Selecção: nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 7.º n.º 1 alínea a) e 13.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, adopta-se ainda, este método facultativo, que visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

i) Por cada entrevista é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação, e a classificação obtida em cada um deles com a devida fundamentação;

ii) Será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

d) Classificação final (CF) — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0,3) + (EAC * 0,4) + (EPS * 0,3)$$

#### 11 — Composição do Júri:

Presidente: Eng. Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente;

Vogais: Eng. Maria Luísa Nunes Marques Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que substituirá o presidente

do júri nas suas faltas e impedimento e Eng. Sebastião Carlos Nunes Alves, Licenciado em Engenharia de Silvicultura.

Vogais suplentes: Eng. José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro.

12 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

13 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página electrónica oficial desta Autarquia ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt)).

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade  $\geq 60\%$ , têm preferência em igualdade de classificação.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Publicitação do procedimento — A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

16.1 — Na página electrónica oficial da Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

16.2 — Na página electrónica oficial desta Autarquia, por extracto disponível a partir do dia da presente publicação;

16.3 — Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

Data: 2 de Julho de 2010. — Nome: *Francisco Ivo de Lima Portela*, cargo: Presidente da Câmara.

303448335

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 14474/2010

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, por meu despacho de 9 de Julho de 2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, conforme aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19909/2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 12 de Julho de 2010, com a candidata, Maria Dulce Alexandre da Cruz, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 1 correspondente a 475,00€.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora Departamento Administrativo e Financeiro

Vogais efectivos: Manuel Augusto Vicente Santos, Chefe da Divisão de Serviços Jurídico-Administrativos, Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Rui Miguel Cabeleira Neves, Técnico Superior e Elia Maria Nunes da Silva Filipe, Assistente Técnico

Paços do Concelho de Torres Novas, em 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303478662

### Aviso n.º 14475/2010

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 12 de Fevereiro do corrente ano, foi deferido licença sem remuneração, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à assistente operacional, Maria Irene Pereira Coelho, a partir de 1 de Julho de 2010, inclusive.

Paços do Concelho de Torres Novas em 13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303480995